



PROTOCOLO	810461/2019
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 61/2021 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 4º do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando a audiência realizada em 10 de agosto de 2021, em que a Denunciante se manifestou no sentido de retirar a denúncia realizada;

Considerando os termos do § 6º do Art. 91 da referida Resolução;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Homologar os termos da audiência realizada, conforme fls. 46 do protocolo 810461/2019;
- 2 – Determinar o arquivamento da denúncia contida no referido protocolo, considerando a manifestação da Denunciante pela retirada da denúncia durante a audiência realizada;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Carina Costa Correa, Dania Brajato, Maria Alice Gaiotto, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 17 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:3
1116241889

Assinado de forma digital por
JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3 1116241889
Data: 2021.08.24 18:07:03 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de ética e Disciplina